

Exposição de Motivos nº 003/2024 - SEFAZ

Imbituba, 15 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a **Lei de Diretrizes Orçamentárias** do Município de Imbituba para **2025**, em cumprimento aos preceitos legais, e de acordo o Plano Plurianual (PPA) do município de Imbituba para Quadriênio 2022-2025, aprovado pelo Lei nº 5.225/2021, de 16/07/2021.

A Constituição Federal dispõe sobre o sistema orçamentário brasileiro, determinando aos municípios a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referenciada no Plano Plurianual e na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Orçamento Público compreende um conjunto de leis formado pelo Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) que, articuladas entre si, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas.

A LDO deve conter as diretrizes gerais, metas e prioridades da área pública, que servirão para orientar a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), objetivando maior integração entre estas e o planejamento de longo prazo.

A elaboração das peças orçamentárias tem como eixo um novo modelo de administração pública, com respeito aos valores constitucionais e voltado ao exercício da cidadania, buscando aprofundar a democracia, com atendimento das demandas sociais apontadas diretamente pela população. Estamos construindo a democracia participativa, que estabelece de forma direta a relação entre governo e cidadãos, caracterizada pelo diálogo permanente, pela transparência e pelo respeito.

São provas dessa determinação as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo: transformar Imbituba numa cidade para todos, focada no bem-estar social; construir um município humanizado, sustentável e capaz de garantir oportunidades; qualificar e diversificar seu perfil econômico e natural, com foco na ciência, na tecnologia e na

informação, para atrair novos setores produtivos para o município; conciliar desenvolvimento urbano com preservação do patrimônio histórico e da natureza; desenvolver o município com responsabilidade, com justiça social; oportunizar a valorização da arte e da cultura como fontes geradoras de transformação, para uma sociedade mais igualitária e justa.

Integra, portanto, a peça orçamentária em questão, uma Relação de Atividades e Projetos Prioritários, divididos por Secretaria, resultado do diálogo e do planejamento entre o Governo e a Cidadania.

Atenciosamente,

ROBSON DAVID
Secretária Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD12-35B3-447F-1B71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON DAVID (CPF 030.XXX.XXX-55) em 15/08/2024 15:49:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/DD12-35B3-447F-1B71>